

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2004
(Do Sr. Deputado WALTER PINHEIRO)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Previdência Social sobre o Balanço Patrimonial da Fundação SISTEL, entidade fechada de previdência complementar
--

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e parágrafo 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Excia. seja encaminhado ao Sr. Ministro da Previdência Social o seguinte pedido de informações:

Através do Requerimento de Informações nº 859/2003 (cópia anexa), foram solicitados alguns esclarecimentos, relativos ao Balanço Patrimonial da Fundação SISTEL, de 31 de dezembro de 2002, referentes a recursos transferidos às patrocinadoras, nos valores de R\$153.233 mil à TELEMAR e R\$17.451 mil à Brasil Telecom e respectivos critérios de rateio, assim como as razões do por quê o Plano PBS-A ter sido contemplado com uma reversão contingencial inferior a outros Planos.

As respostas dadas através do Memo 212/GAB/SPC, de 18 de fevereiro de 2004, do Secretário da Previdência Complementar, não satisfazem, por não conterem os estudos, análises e pareceres da SPC e terem sido baseadas, ao que tudo indica, exclusivamente em estudos e pareceres questionáveis, encomendados pela própria patrocinadora TELEMAR, portanto a maior interessada na transferência de recursos para os seus cofres e que nenhum esclarecimento foi prestado com relação à patrocinadora Brasil Telecom, assim como não foi apresentada qualquer planilha de cálculo que demonstre objetivamente como se chegou ao montante a que faz jus o Plano PBS-A, com relação à reversão contingencial decorrente dos efeitos da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, que propôs um Regime Especial de Tributação (RET) para as Entidades Fechadas da Previdência Complementar (EFPC).

Considerando que até o momento a Fundação SISTEL não conseguiu esclarecer, de modo convincente, aos seus participantes e assistidos, os motivos dessas transferências para as patrocinadoras Telemar e Brasil Telecom, de recursos dos Planos de Benefícios, acumulados ao longo de vários anos, muito anteriormente à privatização do Sistema Telebrás e portanto de propriedade dos participantes e o por quê das demais patrocinadoras, à exemplo da Telesp (Telefônica), Telesp Celular, TIM, TCO, Telebrás, CPqD e outras, não terem utilizado os mesmos argumentos da Telemar e Brasil Telecom para efetuarem a transferência de recursos para os seus cofres.

Considerando que os valores da reversão contingencial para o Plano PBS-A, referente ao RET, foram proporcionalmente bastante inferiores aos demais Planos.

Considerando, ainda, que os Balanços da Fundação SISTEL, foi submetido à aprovação da Secretaria de Previdência Complementar.

Requeremos que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos, anexando a respectiva documentação:

- 1- Parecer da área jurídica do Ministério da Previdência Social e da Secretaria de Previdência Complementar e atuarial do órgão encarregado de estudos atuariais desta mesma SPC, que recomendou a aprovação das transferências de referidos recursos dos Planos de Benefícios, para a Telemar e Brasil Telecom. No caso de que não tenham sido emitidos tais pareceres na época devida, solicitamos que os e documentos relacionados com as transferências em questão sejam examinados e que agora sejam emitidos pareceres atestando ou não a legalidade dos atos cometidos.
- 2- Informar as razões, consubstanciadas em documentos, do por quê das demais patrocinadoras e a própria Fundação SISTEL não agiram da mesma forma que a Telemar e Brasil Telecom, transferindo recursos dos Planos para os seus cofres, com relação aos demais Planos administrados por aquela Fundação.
- 3- Encaminhar planilhas de cálculos objetivos e detalhados demonstrando as provisões contingenciais constituídas desde o início do processo e as reversões efetuadas por Plano, inclusive o PBS-A.

Sala das Sessões, em de junho de 2004

WALTER PINHEIRO
Deputado Federal – PT/BA